



REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DA ARVA



Filiada na Federação Portuguesa de Vela - Fundada em 12 de Dezembro de 1991

Contribuinte nº 512.034.621
Declaração de Utilidade Pública através do Despacho D/PG/97/65 publicado no Jornal Oficial - II Série - Nº 42 21/10/1997

Página 1/4

Aprovado em Reunião de Direção de 08 novembro de 2017

Associação Regional de Vela dos Açores

E-mail: arvazores@sapo.pt - Website: www.velazores.com

Centro Associativo Manuel de Arriaga, Rua Marcelino Lima, 9900-122 HORTA

Tel: 292 391 065 Telem: 961 945 173





1. Disposição Geral:

• Este documento define as regras de cedência e de utilização da frota da ARVA estacionada no Continente. Refere-se ao material náutico: embarcações com respetivos carrinhos de transporte, ao bote semirrígido e carreta, bem como à viatura ligeira de passageiros.

2. Procedimentos da ARVA:

- A ARVA divulgará uma listagem das provas de interesse e reconhecidas por esta entidade, para as quais poderá ceder o seu material;
- A ARVA assumirá o controlo de todo o plano de deslocação do material do local onde está estacionado para o local do evento e regresso;
- Os Clubes suportarão todos os custos de deslocação do material de e para o local dos eventos que pretendam participar.

3. Procedimentos dos Clubes:

- O material pretendido bem como o período de utilização deverá ser solicitado por escrito pelos Clubes aos serviços administrativos da ARVA, com a antecedência mínima de um mês antes da data de realização do evento.



Filiada na Federação Portuguesa de Vela - Fundada em 12 de Dezembro de 1991

Contribuinte nº 512.034.621
Declaração de Utilidade Pública através do Despacho D/PG/97/65 publicado no Jornal Oficial - II Série - Nº 42 21/10/1997

Página 2/4

Aprovado em Reunião de Direção de 08 novembro de 2017

Associação Regional de Vela dos Açores

E-mail: arvazores@sapo.pt - Website: www.velazores.com

Centro Associativo Manuel de Arriaga, Rua Marcelino Lima, 9900-122 HORTA

Tel: 292 391 065 Telem: 961 945 173





4. Prioridades de Cedência:

• O material náutico, propriedade desta Associação, será apenas cedido aos Clubes para:

- Participação em provas oficiais;
- Participação em provas reconhecidas no âmbito do desporto federado;
- Participação em provas constantes no plano de provas reconhecidas pela ARVA.

5. Prioridades de Utilização:

• Tem prioridade de utilização o Clube com velejadores federados e que tenham atividade competitiva regular;

• A cedência será prioritária aos velejadores que obtiveram melhor classificação na ultima prova regional realizada ou, em caso de nova época, o melhor velejador e subsequentes do Campeonato Regional da época imediatamente anterior;

• Em cada prova o critério para cedência do material será o seguinte:

- até aos oito primeiros velejadores classificados na classe optimist: cinco masculinos + três femininos

a) Se nos 8 primeiros classificados não constarem velejadores femininos, saem do grupo, dos 8 primeiros velejadores, os últimos 3 velejadores



Filiada na Federação Portuguesa de Vela - Fundada em 12 de Dezembro de 1991

Página 3/4

Aprovado em Reunião de Direção de 08 novembro de 2017

Associação Regional de Vela dos Açores

E-mail: arvazores@sapo.pt - Website: www.velazores.com

Centro Associativo Manuel de Arriaga, Rua Marcelino Lima, 9900-122 HORTA

Tel: 292 391 065 Telem: 961 945 173





masculinos e serão contempladas com as embarcações as 3 meninas que estiverem a seguir na tabela classificativa;

- até ao terceiro melhor velejador da classe laser;

- as duas melhores tripulações da classe 420.

6. Responsabilidade no Manuseamento e Utilização do Material:

- É da inteira responsabilidade do Clube requisitante a boa utilização, manuseamento e manutenção do material cedido;

- O material deverá ser recebido e conferido, em caso de verificação de alguma irregularidade deve ser imediatamente informada a ARVA;

- Antes da entrega o material deverá ser novamente conferido e efetuada a manutenção necessária para uma boa conservação;

- A comunicação à ARVA de desaparecimento ou de danos materiais deverá ser efetuada pelo Clube requisitante a quem foi cedido o material, em tempo útil para permitir a necessária reparação;

- Os custos relativos ao desaparecimento ou às reparações a efetuar no material danificado serão imputados à entidade a quem foi cedido o material;

- No caso de viaturas que utilizem combustível, tais como o bote ou a carrinha, deverá o Clube deixar tal como quando recebeu essa viatura. Ou seja, o nível obrigatório é meio depósito de combustível;



Filiada na Federação Portuguesa de Vela - Fundada em 12 de Dezembro de 1991

Página 4/4

Aprovado em Reunião de Direção de 08 novembro de 2017

Associação Regional de Vela dos Açores

E-mail: arvazores@sapo.pt - Website: www.velazores.com

Centro Associativo Manuel de Arriaga, Rua Marcelino Lima, 9900-122 HORTA

Tel: 292 391 065 Telem: 961 945 173



- Ao utilizar a carrinha deverá o responsável pela viatura, após o evento, apresentar aos serviços administrativos da ARVA o mapa com o registo dos quilómetros (anexo deste documento) e uma fotografia dos quilómetros existentes no tablier.

- É da responsabilidade do Clube efetuar um seguro temporário para o material que não se encontre assegurado.

Ponto Único

A ARVA reserva-se ao direito de decidir e informar sobre alguma ocorrência que não esteja descrita neste regulamento.



Filiada na Federação Portuguesa de Vela - Fundada em 12 de Dezembro de 1991

Contribuinte nº 512.034.621
Declaração de Utilidade Pública através do Despacho D/PG/97/65 publicado no Jornal Oficial - II Série - Nº 42 21/10/1997

Página 5/4

Aprovado em Reunião de Direção de 08 novembro de 2017

Associação Regional de Vela dos Açores

E-mail: arvazores@sapo.pt - Website: www.velazores.com

Centro Associativo Manuel de Arriaga, Rua Marcelino Lima, 9900-122 HORTA

Tel: 292 391 065 Telem: 961 945 173

